



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Casa de Epiácio Pessoa

Ofício nº 545/GP

João Pessoa, 06 de maio de 2003.

Senhor Presidente,

Participo a Vossa Excelência, em virtude de solicitação, a tramitação processual legislativa do Projeto de Lei Complementar nº 13/2002, de autoria do Egrégio Tribunal de Justiça que "Dispõe sobre a alteração da Lei de Organização Judiciária – LOJE e dá outras providências".

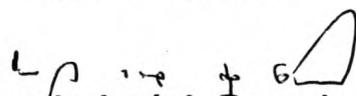
Como se depreende da proposição anexa, o Projeto de Lei Complementar foi encaminhado a esta Assembléia no dia 06 de maio de 2002, tendo constado no Expediente no dia imediatamente subsequente.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação emitiu, através do Deputado Vital Filho parecer oral e a matéria foi aprovada em 1º turno, na sessão ordinária deliberativa do dia 26 de novembro e em 2º turno, na 1ª sessão extraordinária, oportunidade em que foi apreciada a sua redação final, na mesma data.

O Autógrafo nº 131/02 foi encaminhado ao Governador do Estado em 26 de novembro e a Lei Complementar nº 44, de 27 de novembro de 2002, foi publicada no Diário Oficial em 28 de idêntico mês e ano.

Aproveitando o ensejo, renovamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

  
**Rômulo José de Gouveia**  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
**Des. Plínio Leite Fontes**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba  
Praça João Pessoa – Centro  
João Pessoa - Pb.

Recebi  
em 07. V. 03

AURELIO OSORIO A. DE GONCALVES  
SUBSECRETARIO ADM.

EXPEDIENTE DO LA  
07 11 02  
06 11 02



À Divisão de Apoio ao Plenário  
EM 06/11/2002

Secretaria Legislativa

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Gabinete da Presidência



Ofício nº 685/2002

Em 06 de novembro de 2002

Projeto de Lei Complementar nº 13/2002

Senhor Presidente,

Tenho a grata satisfação de encaminhar, em anexo, o **Projeto de Lei** que promove alteração da Lei de Organização Judiciária do Estado, ao conferir a 6ª Vara de Fazenda da Capital competência privativa para processar e julgar as ações civis públicas e as ações populares.

Esta proposta foi objeto de amplo, profundo e detalhado estudo pela **Comissão de Organização Judiciária**, composta pelos Desembargadores **Antônio Elias de Queiroga, Raphael Carneiro Arnaud e Luiz Sílvio Ramalho Júnior** que, debruçados sobre levantamentos estatísticos e consultas a diversos segmentos da magistratura, produziram a presente proposta de reforma complementar.

O projeto vislumbra a adequação da estrutura do Poder Judiciário, objetivando contemplar os anseios e necessidades da nova realidade reclamada pela sociedade paraibana, de **uma Justiça mais ágil e célere** na prestação jurisdicional, no trato das questões de relevância em defesa do patrimônio público.

A proposição visa estabelecer uma unidade judiciária especializada nas demandas que envolvam o interesse da sociedade na preservação do patrimônio público, cuja consequência imediata é a rapidez na tramitação de ações em defesa do erário.

Ademais, ressalte-se que são ações específicas, com rito processual especial e prazos a serem observados, para sua eficácia e resultados práticos em favor da cidadania.

Com a aprovação desse projeto, as demandas fluíram com celeridade para atender ao objetivo maior da sua efetiva prestação jurisdicional em favor do superior interesse público.

Este projeto não gera despesas, apenas especializa a referida Vara da Fazenda em assuntos inerentes aos princípios norteadores da Administração Pública, que estão insculpidos no art. 37 da Constituição Federal.

Na certeza de contar com a valiosa colaboração de Vossa Excelência, no acolhimento deste encaminhamento bem como na compreensão desse Augusto Parlamento em atender os mais vivos anseios de mais justiça e menos impunidade, agradeço antecipadamente, ao tempo em que renovo os votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,



*M.A.S.*  
Desembargador Marcos Antônio Souto Maior  
PRESIDENTE

Ao  
Exmo. Sr.  
Deputado Gervásio Mariz Maia  
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA  
João Pessoa - PB



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n. 13 /2002**

Dispõe sobre a alteração da Lei de Organização Judiciária - LOJE e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica acrescido ao art. 45-A da Lei Complementar nº 38/2002, a letra "c", com a seguinte redação:

"Art. 45-A - (...)

c) as ações civis públicas e ações populares, respeitada a competência definida em lei federal".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*APROVADO  
Pelo Conselho  
da Magistratura  
em 26.11.2002*

*[Signature]*  
1º Secretário

*APROVADO O PROJETO DE LEI  
Nº 13/2002 NA 1ª  
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA NO DIA 26.11.02*

*[Signature]*  
1º Secretário

Desembargador Marcos Antônio Souto Maior  
PRESIDENTE

*APROVADO O PROJETO  
EM 1º TURNO NA 1ª  
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA NO DIA  
26/11/2002.*

*[Signature]*  
1º Secretário

*APROVADO O PROJETO DE  
LEI Nº 13/2002 NA 1ª  
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA NO DIA 26.11.2002.*

*[Signature]*  
1º Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

**SECRETARIA LEGISLATIVA**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
05  
Juliano  
P. de B. Completo  
Assessoria ao Plenário  
Estado da Paraíba  
13/2002

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS  
SUJEITAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário  
As fls. \_\_\_\_\_ sob o nº 13/02  
Em 06/11/2002  
P. Juliano Santos  
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão  
Ordinária do dia 07/11/2002  
P. Juliano Santos  
Div. de Assessoria ao Plenário  
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência  
e Controle do Processo Legislativo  
Em 07/11/2002  
[Signature]  
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa  
No dia 07/11/2002  
[Signature]  
Departamento de Assistência e Controle  
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e  
Redação para indicação do Relator  
Em \_\_\_/\_\_\_/2002  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo  
no dia \_\_\_/\_\_\_/2001  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico  
Em \_\_\_/\_\_\_/2002  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Designado como Relator o Deputado  
[Signature]  
Em 14/11/2002  
[Signature]  
Deputado  
Presidente

No ato de sua entrada na Assessoria de  
Plenário a Presente Propositura  
consta \_\_\_\_\_ Pagina (s).  
Em \_\_\_/\_\_\_/2002.  
[Signature]  
Assessor

Apreciado pela Comissão  
No dia \_\_\_/\_\_\_/2002  
Parecer \_\_\_\_\_  
Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de  
Plenário a Presente Propositura  
consta \_\_\_\_\_ Documento (s)  
em anexo.  
Em \_\_\_/\_\_\_/2002.  
\_\_\_\_\_  
Assessor

Concedido vistas ao Deputado  
João Fernandes - Esp. 19.11.02  
[Signature]  
Dep. Osvaldo Maranhão  
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Casa de Epiácio Pessoa

Ofício nº 137/2002

João Pessoa, 26 de novembro de 2002.

**Senhor Governador,**

Participo a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 13/02 de autoria do Tribunal de Justiça que "Dispõe sobre a alteração da Lei de Organização Judiciária - LOJE e dá outras providências".

**Atenciosamente,**

  
**GERVÁSIO MAIA**  
Presidente

**Ao Excelentíssimo Senhor  
ANTÔNIO ROBERTO DE SOUSA PAULINO  
GOVERNADOR DO ESTADO  
N E S T A**



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
*Casa de Epitácio Pessoa*

AUTÓGRAFO Nº131/02  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº13/02

Dispõe sobre a alteração da Lei  
de Organização Judiciária - LOJE  
e dá outras providências.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA**

**Art. 1º** - Fica acrescido ao art. 45-A da Lei Complementar nº 38/2002, a letra "c", com a seguinte redação:

"Art.-45-A - (...)

c) as ações civis públicas e ações populares, respeitada a competência definida em lei federal".

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 26 de novembro de 2002.

  
**GERVÁSIO MAIA**  
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
*Casa de Eptácio Pessoa*

**AUTÓGRAFO Nº131/02**  
**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº13/02**

**Dispõe sobre a alteração da Lei  
de Organização Judiciária - LOJE  
e dá outras providências.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA**

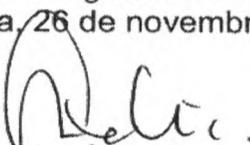
**Art. 1º** - Fica acrescido ao art. 45-A da Lei Complementar nº 38/2002, a letra "c", com a seguinte redação:

"Art.-45-A - (...)

c) as ações civis públicas e ações populares, respeitada a competência definida em lei federal".

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, 26 de novembro de 2002.

  
**GERVÁSIO MAIA**  
Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Eptácio Pessoa*

**Ofício nº 545/GP**

**João Pessoa, 06 de maio de 2003.**

*Senhor Presidente,*

*Participo a Vossa Excelência, em virtude de solicitação, a tramitação processual legislativa do Projeto de Lei Complementar nº 13/2002, de autoria do Egrégio Tribunal de Justiça que "Dispõe sobre a alteração da Lei de Organização Judiciária – LOJE e dá outras providências".*

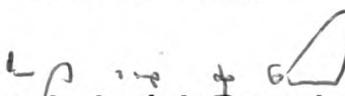
*Como se depreende da proposição anexa, o Projeto de Lei Complementar foi encaminhado a esta Assembléia no dia 06 de maio de 2002, tendo constado no Expediente no dia imediatamente subsequente.*

*A Comissão de Constituição, Justiça e Redação emitiu, através do Deputado Vital Filho parecer oral e a matéria foi aprovada em 1º turno, na sessão ordinária deliberativa do dia 26 de novembro e em 2º turno, na 1ª sessão extraordinária, oportunidade em que foi apreciada a sua redação final, na mesma data.*

*O Autógrafo nº 131/02 foi encaminhado ao Governador do Estado em 26 de novembro e a Lei Complementar nº 44, de 27 de novembro de 2002, foi publicada no Diário Oficial em 28 de idêntico mês e ano.*

*Aproveitando o ensejo, renovamos votos de estima e elevada consideração.*

*Atenciosamente,*

  
**Rômulo José de Gouveia**  
*Presidente*

*A Sua Excelência o Senhor*  
**Des. Plínio Leite Fontes**  
*Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba*  
*Praça João Pessoa – Centro*  
*João Pessoa - Pb.*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
*Casa de Eptácio Pessoa*

**Ofício nº 545/GP**

**João Pessoa, 06 de maio de 2003.**

*Senhor Presidente,*

*Participo a Vossa Excelência, em virtude de solicitação, a tramitação processual legislativa do Projeto de Lei Complementar nº 13/2002, de autoria do Egrégio Tribunal de Justiça que "Dispõe sobre a alteração da Lei de Organização Judiciária – LOJE e dá outras providências".*

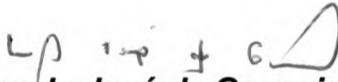
*Como se depreende da proposição anexa, o Projeto de Lei Complementar foi encaminhado a esta Assembléia no dia 06 de maio de 2002, tendo constado no Expediente no dia imediatamente subsequente.*

*A Comissão de Constituição, Justiça e Redação emitiu, através do Deputado Vital Filho parecer oral e a matéria foi aprovada em 1º turno, na sessão ordinária deliberativa do dia 26 de novembro e em 2º turno, na 1ª sessão extraordinária, oportunidade em que foi apreciada a sua redação final, na mesma data.*

*O Autógrafo nº 131/02 foi encaminhado ao Governador do Estado em 26 de novembro e a Lei Complementar nº 44, de 27 de novembro de 2002, foi publicada no Diário Oficial em 28 de idêntico mês e ano.*

*Aproveitando o ensejo, renovamos votos de estima e elevada consideração.*

*Atenciosamente,*

  
**Rômulo José de Gouveia**  
*Presidente*

*A Sua Excelência o Senhor*  
**Des. Plínio Leite Fontes**  
*Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba*  
*Praça João Pessoa – Centro*  
*João Pessoa - Pb.*



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

**APANHADO TAQUIGRÁFICO DA  
2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM  
26.11.2002**

**O SENHOR PRESIDENTE: (Deputado Gervásio Maia)**

Ao 1º Secretário para a leitura.

**O SENHOR 1º SECRETÁRIO: (Deputado Zenóbio Toscano)**

Lê Projeto de Lei nº 12/2002.

**O SENHOR PRESIDENTE: (Deputado Gervásio Maia)**

Em discussão.

Em votação.

A Liderança do PT para a indicação do voto. (Favorável)

A liderança do PMDB – (Favorável)

Liderança do PFL – (Favorável)

Liderança do PSDB. (Favorável)

Liderança do Governo. (Favorável)

Aprovado por unanimidade.

Leitura da próxima matéria pelo 1º Secretário.

**O SENHOR 1º SECRETÁRIO: (Deputado Zenóbio Toscano)**

Lê Projeto de Lei Complementar nº134/2002.

**O SENHOR PRESIDENTE: (Deputado Gervásio Maia)**

Em discussão.

Em votação.

Todas as lideranças foram favoráveis.

Os deputados que tiverem de acordo permaneçam como estão, sentados.

Aprovados por unanimidade.

Ao 1º Secretário para a leitura da próxima matéria em Mesa.

**O SENHOR 1º SECRETÁRIO: (Deputado Zenóbio Toscano)**

Lê Projeto de Lei nº854/02.

**O SENHOR PRESIDENTE: (Deputado Gervásio Maia)**

Em discussão.

Todos as lideranças foram favoráveis.

Os deputados que tiverem de acordo permaneçam sentados.

Aprovado por unanimidade.

Ao 1º Secretário para a leitura de matéria em Mesa.

**O SENHOR 1º SECRETÁRIO: (Deputado Zenóbio Toscano)**

Não existe mais matéria em Mesa, Senhor Presidente, as matérias em Mesa foram todas votadas.

**O SENHOR PRESIDENTE: (Deputado Gervásio Maia)**

Considerada encerrada a 2ª Sessão Extraordinária, marcada a nova Sessão Ordinária para o horário regimental de amanhã, mantida a ordem de inscrição do Grande Expediente para a próxima Sessão Ordinária.

Encerrada.

\*\*\*\*\*

**Revisora: Socorro Nunes**



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

APANHADO TAQUIGRÁFICO DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE  
2002

**O SENHOR PRESIDENTE: - (Deputado Gervásio Maia)**

Ao 1º Secretário para a leitura da primeira matéria em Mesa ..

**O Senhor 1º Secretário: - (Deputado Zenóbio Toscano)**

Discussão em turno único dos Projetos de Lei Complementares nº 12/02 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

**O SENHOR PRESIDENTE: - (Deputado Gervásio Maia)**

Dispensada a leitura do parecer. Em discussão. Em votação. Todas as lideranças foram favoráveis. Os Senhores Deputados que estiverem de acordo com a presente matéria permaneçam sentados. Aprovado por unanimidade.

Ao 1º Secretário para a leitura da próxima matéria em Mesa.

**O Senhor 1º Secretário: - (Deputado Zenóbio Toscano)**

Lê Projeto de Lei Complementar nº 13/02 do Tribunal de Justiça.

**O SENHOR PRESIDENTE: - (Deputado Gervásio Maia)**

Em discussão, em votação. Às lideranças para indicação do voto. Todas as lideranças foram favoráveis. Os deputados que estiverem de acordo com o presente projeto permaneçam sentados.

Deputado Vital Filho – Favorável.

Aprovado por unanimidade.

Esgotado as matérias da presente Sessão Extraordinária a Mesa de Ofício convoca a 2ª Sessão Extraordinária para discussão da redação final.

Encerrada.

\*\*\*\*\*

**Revisora:** *Socorro Nunes*